



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI 996/2001-GP.

EMENTA: *Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam denominadas de **RUAS MANOEL FÉLIX SANTA ROSA, ANTONIA TOMAZ OLIVEIRA, LUIZ CARLOS DA SILVA, GÉTÚLIO ALVES DE SOUZA, RENATO DE SÁ, NOSSA SENHORA DA LUZ, PAULO GONÇALO DA SILVA E AVENIDA JOSÉ BARRETO DA SILVA**, todas as ruas projetadas no Alto do Ferreiro Torto, neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA(RN), GABINETE DO PREFEITO,
EM 30 DE ABRIL DE 2001.


Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL